



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 119

Tipo: Videoconferência
Data: 28 de julho de 2022
Hora: 14h00
Encerramento: 16h00

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	-Na qualidade de Coordenador da CEGEM, declara aberta a Sessão às 14h05min., após comprovação do quorum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência os seguintes Conselheiros: Eng. de Minas/Seg. do Trab. Severino do Ramo Aires Bezerra , Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino . Presente a reunião o Representante do Plenário na Câmara, o Eng.º Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva . OBS: Confirmamos a presença do Assessor da TI João Carlos e do Assessor Técnico Raimundo Nonato .
2.0	Discussão/Aprovação de Atas.	Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	-Apreciação da Súmula nº 119 de 28.07.2022 (Sessão Ordinária) - Protocolo Nº 1161716/2022, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes Gerais	Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	-O Coordenador Wenderson informa que estará presente ao 11º CEP na cidade de João Pessoa. -Informa que participará da 3ª Reunião Nacional das Câmaras especializadas de Geologia e Engenharia de Minas nos dias 16 a 19 de agosto na cidade de Brasília.
4.0	Expedientes	Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	-Não houve tratativas de expedientes na referida reunião.
5.0	Ordem do Dia	Eng. de Minas/Seg. do Trab.	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 119

Tipo: Videoconferência
Data: 28 de julho de 2022
Hora: 14h00
Encerramento: 16h00

	Wenderson Laverrier A. Melo	
	<p>Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo</p> <p>Eng. de Minas/Seg. do Trab.</p>	<p>5.1 – 1156695/2022 – interessado(a): Benton Indústria e Extração de Minérios do Brasil Ltda; Assunto: (Solicitação de Registro de Empresa; Relator: Wenderson Laverrier A. Melo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo sobre a referida empresa, (CNPJ: 19.443.387/0001-89), registrada neste Conselho sob o nº 0003541673, com sede localizada na Rodovia BR 230, Km 102, S/N (Fazenda Santo Inácio) – Zona Rural, Gurinhém/PB, considerando com atribuições iniciais do art. 14 c/c o 25 da Res. 218/73, do Confea, com carga horária de trabalho de 4h/dia (ART de Cargo e Função PB20220442577); considerando que a a requerente apresentou a seguinte documentação: - Requerimento preenchido e assinado pelo representante legal da empresa o Sr. Francisco Marsicano Franca; - CNPJ; - Contrato de Prestação de Serviços; - Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Limitada, Primeira Alteração com Consolidação da Sociedade Limitada e 2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, registrado na Jucep em 23/12/2013, 26/06/2015 e 08/07/2015, respectivamente; - ART nº PB20220442582 para o registro de cargo e função; considerando que a referida profissional já é Responsável Técnico pelas Empresas: 1 - Contral Comércio e Transporte Eireli, Crea Nº 0003523926; 2 - M2s Instalação e Manutenção Eireli-ME, Crea Nº 0003467465; 3 - Migra Mineração Gramame Ltda - Me, Crea Nº 0003418421; 4 - Translpe Mineração, Transportes e Locação de Máquinas Ltda, localizadas nas cidades de João Pessoa/PB, Santa Rita/PB e Gurinhém/PB; considerando que a documentação apresentada atende a Resolução 1.121/19, do Confea; considerando o disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, no artigo art. 17 - o profissional poderá ser Responsável Técnico por mais de uma pessoa jurídica; considerando que a profissional indicada como</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 119

Tipo: Videoconferência
Data: 28 de julho de 2022
Hora: 14h00
Encerramento: 16h00

	<p>Wenderson Laverrier A. Melo</p> <p>Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo</p>	<p>RT NÃO É SÓCIA das empresas relacionadas; considerando o disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, nos artigos: 12 - a câmara especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu quadro técnico profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos. Parágrafo único. o registro será concedido com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico; 17 - o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica; considerando os termos da Resolução 1094/17, do Confea – que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; considerando que a GFIS deverá tomar conhecimento (via email) dos termos deste processo para verificar a real participação da profissional nas atividades das empresas nesta jurisdição; considerando a Resolução 1.121/19, do Confea, no artigo art. 17; art. 46 da Lei 5.194/66; Resolução 1094/17; considerando a Fundamentação legal e respaldado pela análise do processo e parecer da ATEC, Eng. Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa Crea-PB nº 160077374-5 e apresenta parecer favorável pelo DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedido o Registro definitivo tendo como Responsável Técnico do(a) Engenheiro(a) de Minas, Vanessa Cavalcanti Ferreira de Amorim, CREA - PB nº 1617549584, na Empresa requerente, com base no artigo 17 da Resolução 1.121/19, do Confea, para desenvolver atividades do Objeto Social da requerente adstritas as suas atribuições profissionais. Coordenou a sessão o Senhor o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB), o Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino (UFCG), e o Representante do Plenário na Câmara o Engº Mecânico e Seg. do Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva. Que posto em votação e foi aprovado por unanimidade.</p>
--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 119

Tipo: Videoconferência
Data: 28 de julho de 2022
Hora: 14h00
Encerramento: 16h00

		Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	<p>. <u>Homologação dos Processos:</u> Decisão Nº 39/2022 – CEGEM (03 Processos)</p> <p>. <u>Registro de Profissional:</u> Decisão Nº 39/2022 - CEGEM (01 Processo) Prot. 1159168/2022 - Dário Pessoa da Silva Junior</p> <p>. <u>Registro de Empresa:</u> Decisão Nº 39/2022 - CEGEM (02 Processos) Prot. 1159279/2022 - Gramazini Mineração Ltda Prot. 1159732/2022 - Hidrocon Hidrogeólogos Consultores Ltda</p>
6.0	Interesses Gerais	Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	<p>-O Coordenador Wenderson informa sobre um processo relatado de um profissional que reside em Minas Gerais e aborda sobre esse tipo de procedimento.</p> <p>-O Conselheiro Iure, informa que fez uma visita técnica a uma empresa de mineração no Rio Grande do Norte que tem uma lavra subterrânea e que um dos responsáveis técnico é um funcionário público federal com dedicação exclusiva. De acordo com Iure, legalmente esse profissional não poderia assumir responsabilidade técnica, no máximo pode ser em alguns casos, sendo professor, segundo ele de acordo com o art. 137 “b” da Constituição federal que seria Assessoria Técnica Especializada por tempo</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 119

Tipo: Videoconferência
Data: 28 de julho de 2022
Hora: 14h00
Encerramento: 16h00

			<p>determinado com autorização do departamento e com autorização de uma entidade maior ao qual o órgão é vinculado.</p> <p>-O conselheiro Iure pergunta como o Conselho atua no caso citado anteriormente sobre profissionais que tem dedicação exclusiva em um órgão e presta esse tipo de serviço a outras empresas, acumulando cargos.</p> <p>-De acordo com Raimundo Nonato cabe a fiscalização procura fiscalizar esse tipo de ação. Mas por conta das mudanças nas leis trabalhistas, muitas coisas mudaram para a prestação de serviços. Porém, se o profissional tem dedicação exclusiva num órgão executivo e estiver prestando serviço com responsável técnico deve ser denunciado aos órgãos competentes.</p> <p>-O Coordenador Wenderson explica que há vários profissionais fazendo isso na Paraíba. Se o profissional é registrado no Conselho, deve ser alertado pelo mesmo sobre a conduta inapropriada e antiética.</p> <p>-De acordo com Raimundo Nonato cabe denunciar, mas dentro da legalidade com todos os pré-requisitos para que a denúncia possa prosperar.</p> <p>-Segundo o conselheiro Iure o Conselho deveria ter um mecanismo que pudesse fiscalizar esse tipo de procedimento por parte do profissional e fazer autuações para evitar que um colega tivesse que denunciar outro profissional.</p>
6.0	Encerramento	Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	<p>-Encerra a reunião às 14h50min., agradecendo a presença e a colaboração dos Senhores Conselheiros e convidados.</p>
Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo - Coordenador			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 119

Tipo: Videoconferência
Data: 28 de julho de 2022
Hora: 14h00
Encerramento: 16h00

Eng. de Minas/Seg. do Trab. Severino do Ramo A. Bezerra - Coordenador Adjunto
Membros/TITULAR:
Eng. de Minas e Seg. do Trab. – Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB)
Eng. de Minas e Seg. do Trab. – Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB)
Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino (UFCEG/PB)
Membros/SUPLENTES:
Luis Eduardo Morais Chaves (ASSEMPB)
(Sem Indicação)
Eng. de Minas José Agnelo Soares - (UFCEG/PB)